

1 EXTRATO DA ATA N.º 008/12 DA REUNIÃO
2 ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE
3 DIREITO REALIZADA NO DIA 07 DE
4 AGOSTO DE 2012.
5

6 3º - Processo nº 0018/2012 – Fábio Torres (contrafação de TCC). Na reunião do conselho do dia 29 de
7 junho que tratou sobre plágio, foi deliberado que os acadêmicos que foram constatados contrafação tiveram
8 prazo para refazer o TCC e entregarem na Secretaria do Escritório Modelo. No entanto, dois alunos foram
9 pegos novamente no “farejador” o novo trabalho de Fábio Torres, que entrou com pedido de recurso,
10 novamente, ao conselho requerendo que seja reformada a decisão da coordenação de estágio. O conselheiro
11 Ms. Gomercindo disse que o acadêmico esta fazendo pouco caso do conselho. O conselheiro Ubiratã
12 questionou se é contrafação ou plágio, pois a contrafação é copiar e colar, integralmente, e que o plágio é
13 recorte e cola alternadamente para que não seja identificado. A conselheira Maydê disse que conforme
14 observação, trata-se de pauta. A conselheira Jaqueline disse que é contrária a decisão do conselho em
15 permitir o refazimento. A conselheira Verônica disse que o acadêmico alegou que seria plágio apenas
16 plágio nas quatro primeiras páginas, pois só foram impressas as quatro primeiras páginas por questão de
17 economia. O conselheiro MS. Gomercindo disse que é litigância de má fé; e que o processo deve ser
18 encaminhado à Câmara Ética e Disciplina para análise. A conselheira Jaqueline propõe que o acadêmico
19 deverá obedecer as normas do curso quanto ao TCC bem como o calendário 2012/2 para entrega e
20 apresentação do novo trabalho. Colocado em pauta esta proposta, a mesma foi **APOVADA POR**
21 **UNANIMIDADE**.

22
23
24 **Maydê Borges Beani Cardoso**
25 Presidente do Conselho de Curso de Direito